

# **Secretaria explica falta de licitações**

A Assessoria de Comunicação da Secretaria estadual de Educação informou ontem que os dois contratos de serviço, assinados com a Riocop, dispensaram licitação pública porque foram feitos em caráter de emergência, para garantir obras imediatas em 119 Cieps, dentro da operação "Pronto-Socorro". O Artigo 21 do Decreto-Lei 3.149/80 dispensa a concorrência pública quando a obra é de emergência. O contrato com a Multimix também foi assinado em caráter de emergência, para permitir filmagens dos Cieps da operação "Pronto-Socorro", antes das obras, para provar que elas foram realizadas.

Como os alunos do Colégio estadual Brigadeiro Schorcht, na Taquara, corriam o risco de perder o ano letivo por causa de obras na unidade, segundo a assessoria, a Secretaria de Educação teve que contratar, também em caráter de emergência, a empresa Bel-Tur Turismo para transportar, durante dois meses, as turmas até o Centro de Estudos Supletivos Antônio Maria Teixeira Filho, no Leblon.

A Secretaria explicou que não houve concorrência para o contrato com o Núcleo Superior de Estudos Fazendários, vinculado à Secretaria estadual de Fazenda, porque, segundo o Artigo 22 do Decreto-Lei 2.300/86 não há necessidade de licitação para contrato entre empresas públicas.